LEI MUNICIPAL Nº 2587

Autoriza a fazer acordo com a Hidráulica Industrial S/A. Ind. e Com.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a fazer acordo na açpØ ordinária de ressarcimento de perdas e danos que a Prefeitura Municipal de Carazinho promove à Hidráulica Industrial S/A. Ind. e Com., com sede em Joaçaba Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÛ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 de setembro de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer